



Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra
COMPREV



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O Conselho Previdenciário – COMPREV do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 153 de 14 de abril de 2011, e por seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 232 de 25 de julho de 2011, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 2011.

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

Resolve:

Art. 1º O SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT adotará a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 25 de outubro de 2011.


NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI
Presidente do Conselho Previdenciário

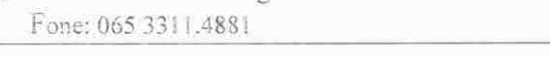
MEMBROS:

Simone da Silva Toniazzo de Camargo
José Serafim de Almeida
Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva
Selma de Siqueira Santos
Sandra Aparecida Jorge
Aguinaldo Vicente Segura
Neuri Eliezer Senger











CONTEÚDO

1 – INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO DA GESTÃO	2
3. DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	3
4 - LIMITAÇÕES E RESTRIÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.....	6
JUROS.....	6
INFLAÇÃO.....	8
PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.....	10
DIVIDA PUBLICA/PIB	11
TAXA DE CÂMBIO.....	11
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	12
Segmento Renda Fixa.....	12
Segmento Renda Variável	14
Segmento Imóveis	15
7. OBRIGAÇÕES	16



1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º. da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3922 de 25 de novembro de 2010, estamos apresentando a política anual de investimentos do **SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.694.270/0001-91, sediado à Rua Antonio Hortolani, nº. 39-N, Sala 01, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.300.000, para 2012.

A Política Anual de Investimentos do **SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT** tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

2. OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.



A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem são as contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

3. DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O RPPS poderá instituir um Comitê de Investimentos, com regulamento próprio para funcionamento e que terá como função, subsidiar as decisões do Gestor e do Conselho Previdenciário.

As decisões deste Comitê de Investimentos se instituído decidirá conjuntamente como o Conselho Previdenciário quanto às categorias de investimento e as mesmas deverão estar, necessariamente, previstas nessa Política de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de **forma direta e/ou indireta:**



Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites da Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerão à política de ALM (Asset Liabilities Management) previamente realizada, isto é, a política de cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos via cota de Fundos de Investimentos (FI) ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos (FIC), deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha obrigatoriamente o seguinte:

Para investimentos em Fundos com possibilidade de alta volatilidade, *assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo*, será obrigatório o uso de cota de fechamento.



Em investimentos via cota de Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução.

4 - LIMITAÇÕES E RESTRIÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não podem exceder a 25% do patrimônio da emissora.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

A observância do limite de que trata o caput do artigo 10 é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.



Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/10.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões trimestrais e semestrais das premissas econômicas nacionais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo o exercício de 2012 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

JUROS

A taxa SELIC que é o referencial de juros na economia brasileira, diante do cenário de incerteza mundial o mercado fez uma previsão de baixa nas estimativas para a taxa básica de juros como também alterações na estimativa do PIB e meta de inflação.

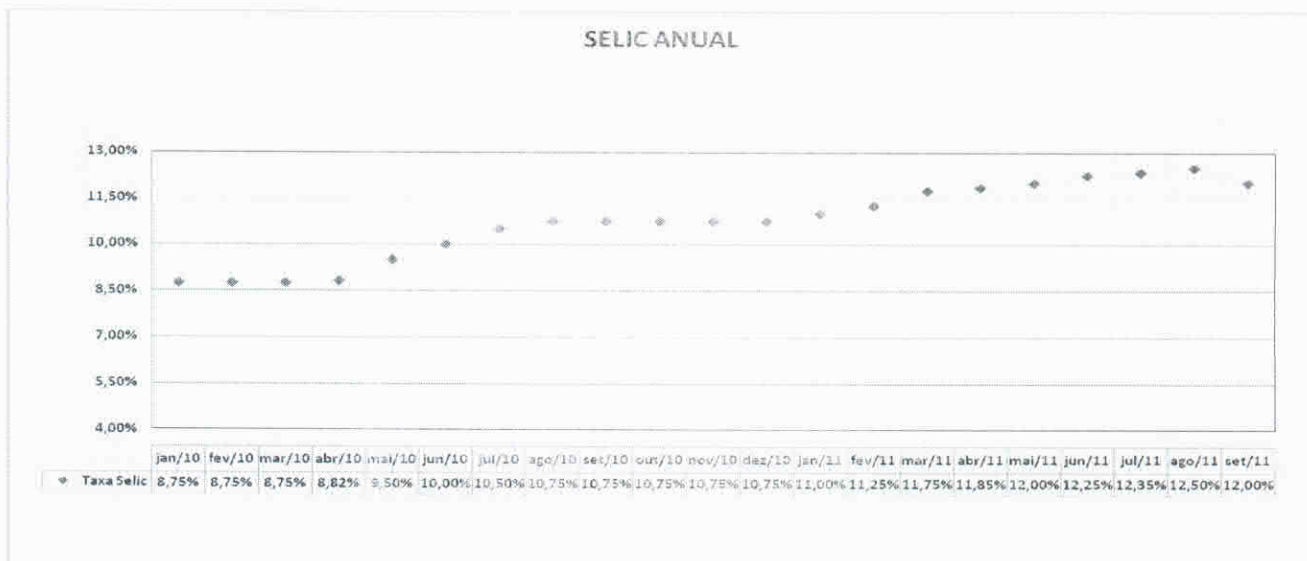


Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra
COMPREV

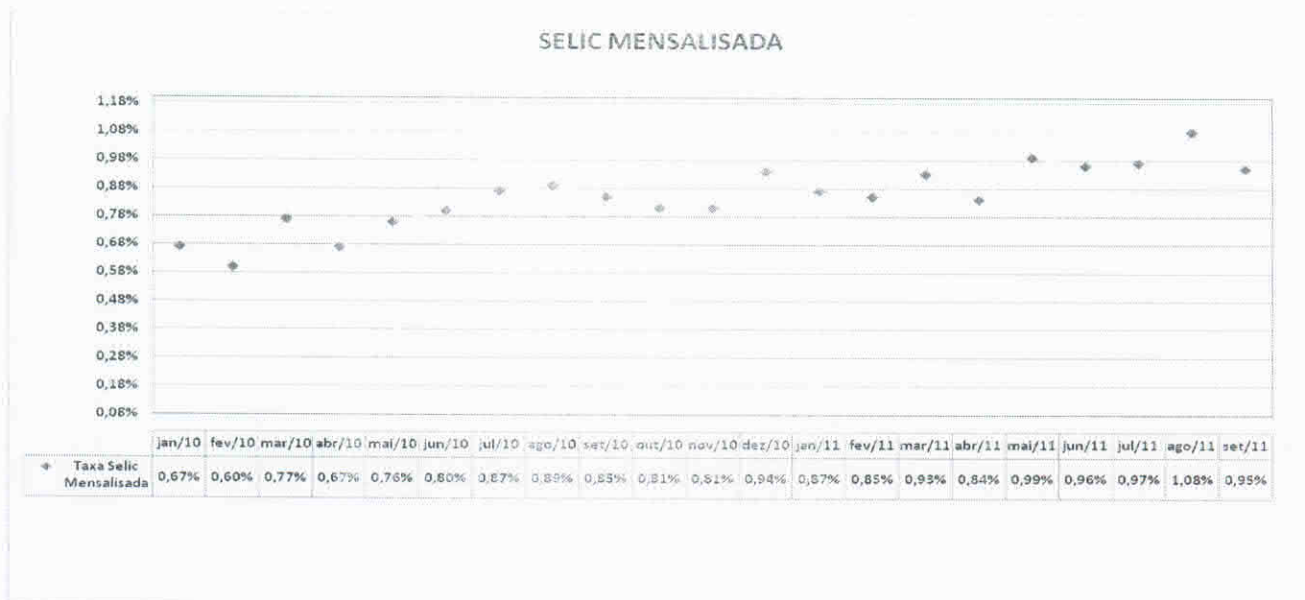


Estima se que a taxa básica de juros SELIC Meta mantenha uma tendência de baixa sem grandes variações saindo dos atuais 12,00 por cento atuais e com previsão para 2012 em 10,75 por cento dentro da meta traçada pelo Banco Central.

Cenário 2010/2011:

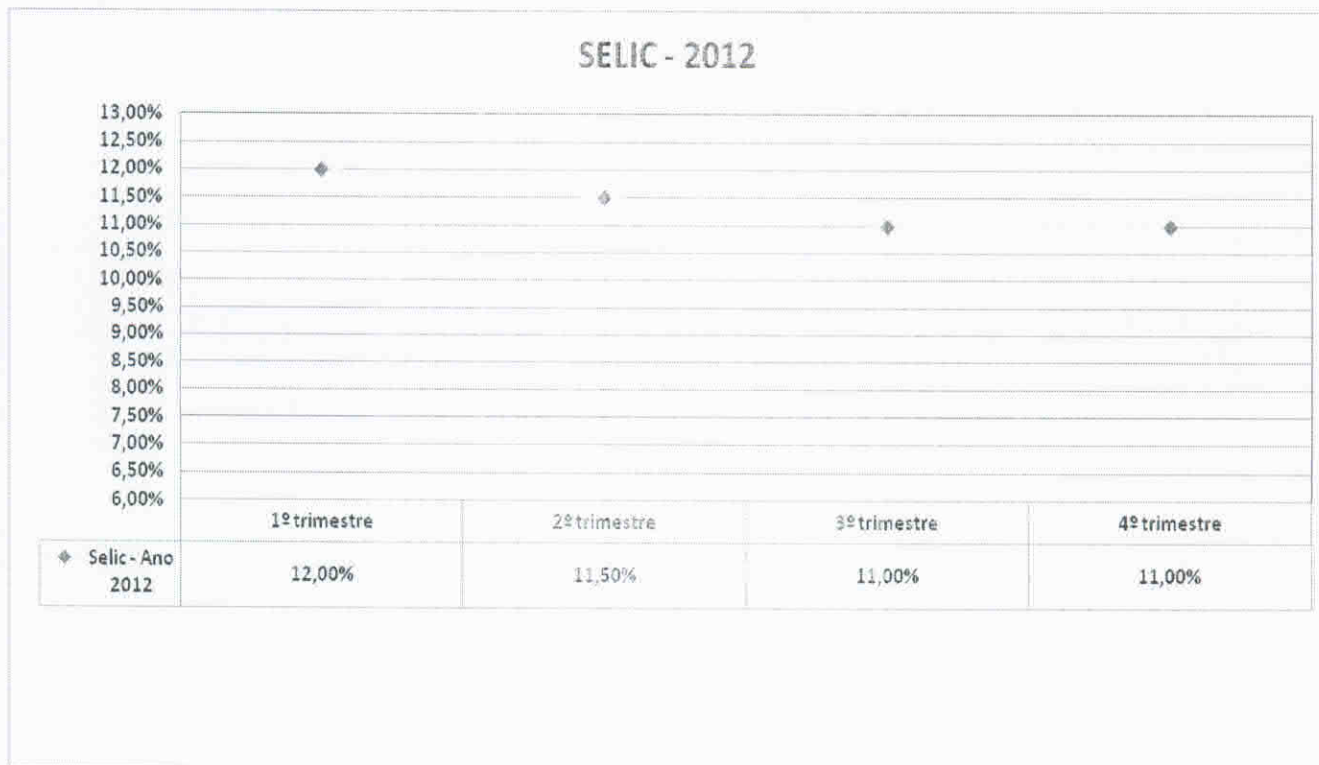


SELIC Mensalisada:





O Cenário para 2012 projetado no relatório FOCUS do Banco Central de 23/09/2011 tem previsão de juros de 11% (onze) pontos percentuais com viés de ajustes.



INFLAÇÃO

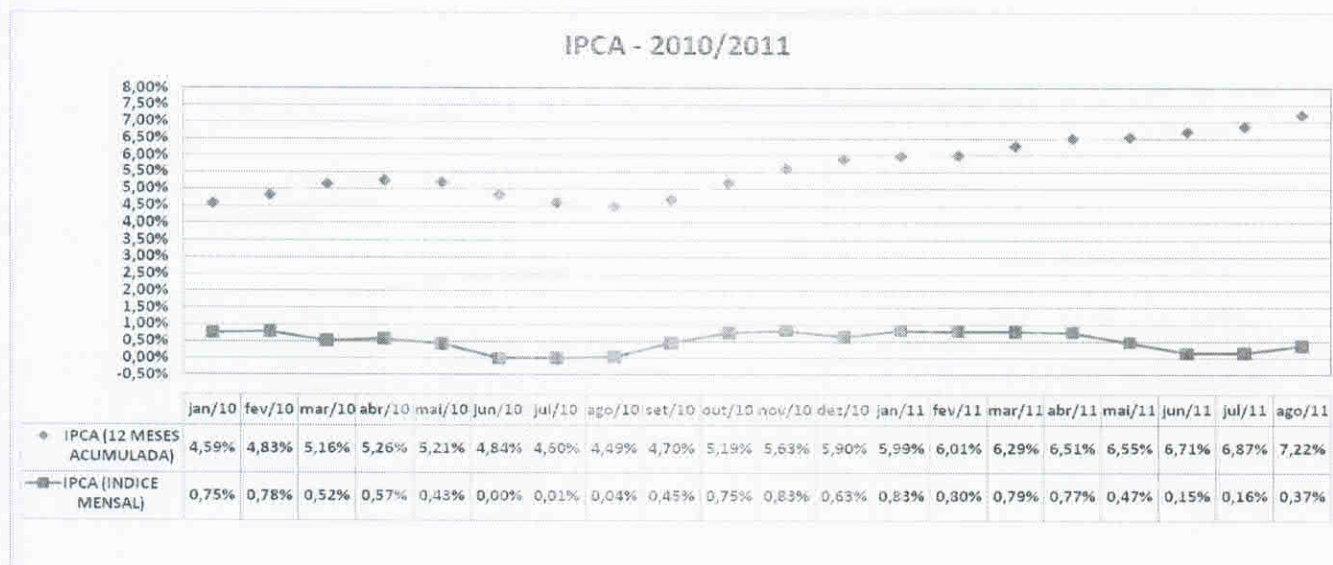
O prognóstico para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste ano subiu para 7,22 por cento, um pouco acima da meta estipulada pelo Banco Central de acordo com a mediana apresentada pelo relatório FOCUS, já para 2012 a previsão é de 5,52 por cento, com possível variação de dois pontos percentuais para mais ou menos conforme metodologia do BACEN.

A comparação das trajetórias apresentadas mostra, para o cenário de referência, elevação nas projeções ao longo de 2011, refletindo, em parte, o acentuado aumento das expectativas de inflação para esse ano e próximo a elevação de preços mais forte que o anteriormente esperado. Em relação ao cenário de mercado, as mudanças nas projeções derivam em parte das trajetórias das expectativas de desaceleração do crescimento da economia mundial e revisão da taxa de câmbio.

[Assinaturas manuais]

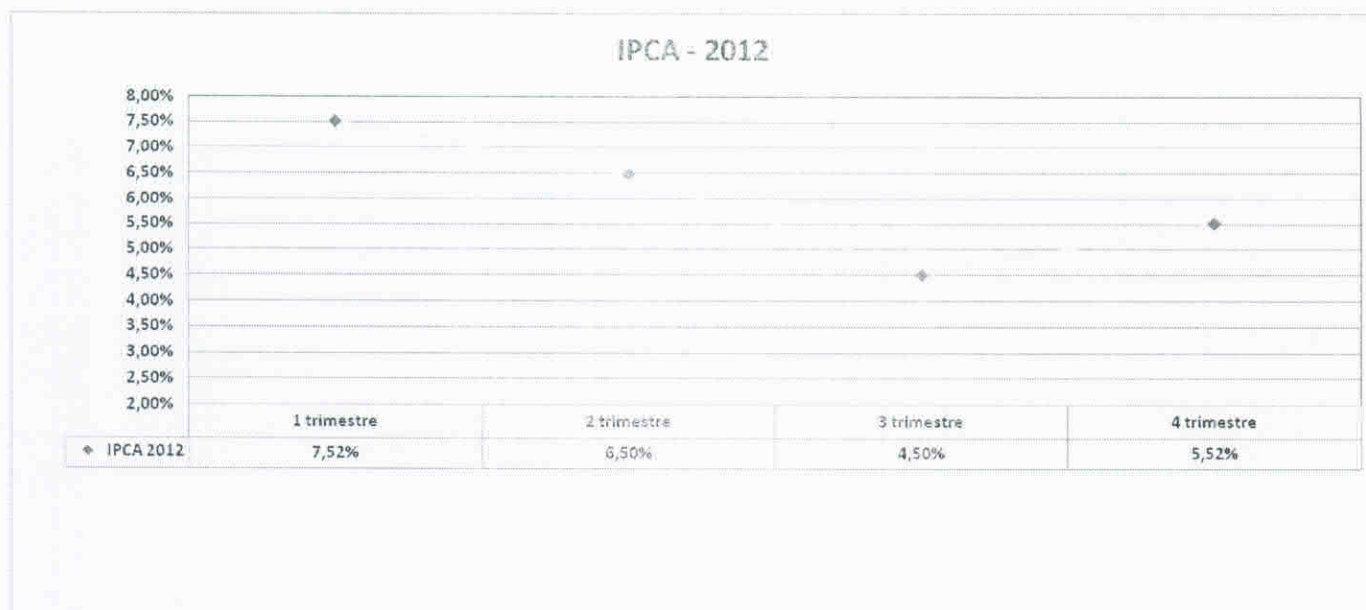


Cenário 2010/2011:



No que diz respeito a 2012, o governo prepara uma baixa nas projeções de inflação, um pouco menos intensa que a verificada em 2011. Cabe também informar que a menor intensidade na elevação das projeções embute uma menor aceleração das expectativas de inflação e crescimento para 2012.

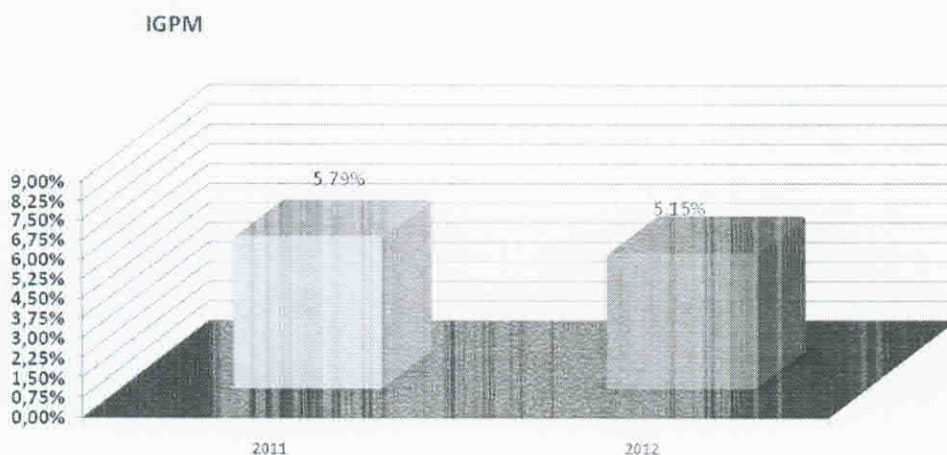
Cenário 2012:





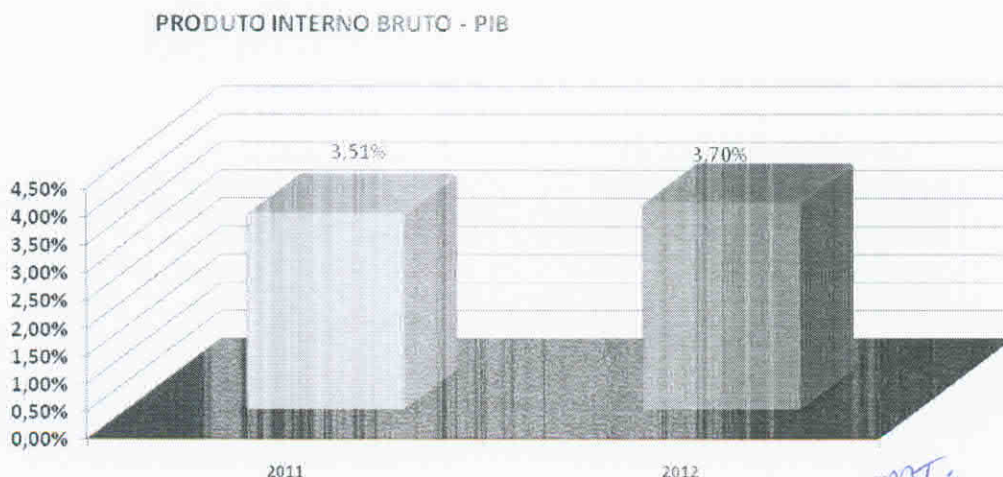
Já para o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) calculado pela Fundação Getúlio Vargas que reajusta principalmente os aluguéis também mostrou um leve ajuste nas projeções para 5,79 por cento em 2011, mas com previsão de queda para 2012 chegando a um patamar 5,15 por cento.

Cenário 2011/2012:



PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Em relação ao crescimento da economia brasileira (PIB), as estimativas para o fechamento de 2011 é de 3,51 por cento, e uma meta para 2012 de 3,70 aos ajustes nas economias brasileira e mundial.

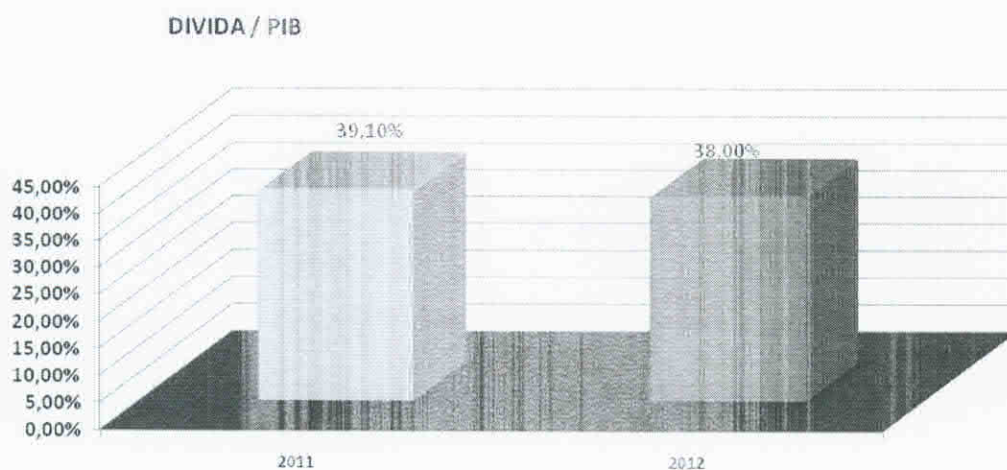


Handwritten signatures and initials, including 'AMT' and 'S.S.'



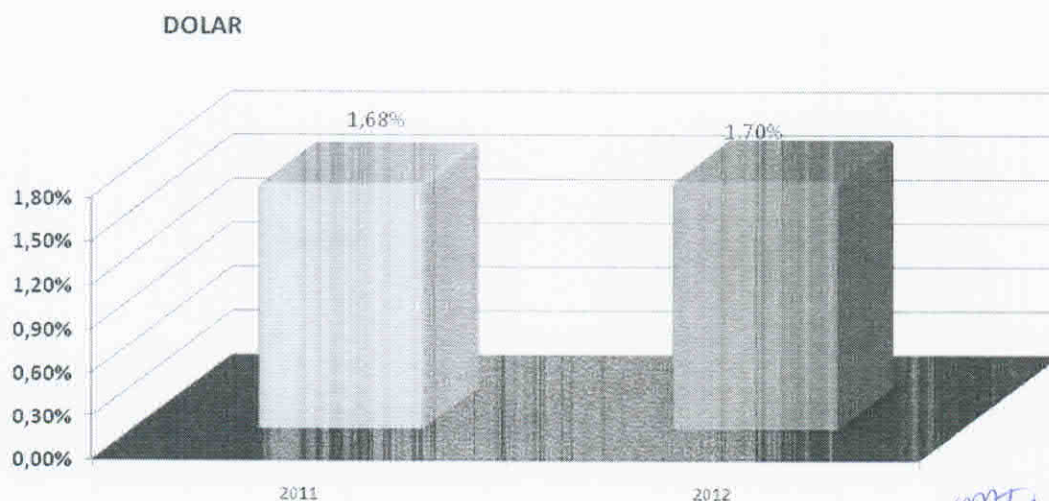
DIVIDA PUBLICA/PIB

No que tange a relação Dívida Pública/PIB para 2011 houve um pequeno ajuste para o exercício em 39,10 pontos percentuais e para 2012 a previsão é de 38,00 pontos percentuais do PIB brasileiro.



TAXA DE CÂMBIO

As projeções para a taxa de câmbio seguem com posições bastante alteradas. O governo brasileiro está fazendo leilões e swaps cambiais para tentar frear a cotação da moeda americana, as estimativas e que o ano feche em 2011 em 1,68 e para 2012 em 1,75.



[Handwritten signatures and initials]



6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Segmento Renda Fixa

Ativos em Renda Fixa	Limite Legal	Limite RPPS	Risco
Títulos Públicos Federais	Até 100%	Até 50%	Baixo
Operações Compromissadas	Até 15%	0%	Baixo
Fundos com 100% Títulos Públicos Federais	Até 100%	Até 100%	Baixo
Fundos Referenciados em Indicadores de Desempenho Renda Fixa (TPF)	Até 80%	Até 20%	Baixo
Fundos de Renda Fixa ou Referenciados	Até 30%	Até 20%	Baixo
Fundos de Direito Creditório Condomínio Aberto	Até 15%	Até 10%	Baixo
Fundos de Direito Creditório Condomínio Fechado	Até 5%	Até 5%	Baixo
Fundos de Investimentos Crédito Privado	Até 5%	0%	Baixo
Poupança	Até 20%	0%	Baixo

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

➤ Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

[Handwritten signatures and initials]



Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

➤ Investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKa), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

➤ Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

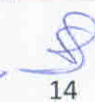
[Handwritten signatures]



- O limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
- Aplicações previstas nos incisos VI e alínea "a" do inciso VII da Resolução deixa claro que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.
- Que os regulamentos dos fundos determinem que os limites máximos de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle não podem ultrapassar 20% (vinte por cento).
- **Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa a tentará buscar-se um retorno de rentabilidade de pelo menos 95% (por cento) dos índices de referencia do Mercado ANDIMA.**

Segmento Renda Variável

Ativos em Renda Variável	Limite Legal	Limite RPPS	Risco
Fundos de Renda Variável em Indicadores de desempenho (IBOVESPA , IBRx ou IBRx 50)	Até 30%	Até 7%	Alto
Fundos Referenciados em Índices Ações	Até 20%	Até 5%	Alto
Fundos de Investimentos Ações	Até 15%	0%	Alto
Fundos Multimercados	Até 5%	3%	Alto
Fundos Imobiliários	Até 5%	0%	Alto
Fundos Investimentos em Participações	Até 5%	0%	Alto



Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

- A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;
- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;
- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;
- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.
- Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar-se um retorno de rentabilidade de pelo menos 90 por cento de cada índice de referência do escolhido pelo fundo de investimento.

Segmento Imóveis

De acordo com o art. 9º da Res. 3922/10 do CMN, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

O parágrafo único deste artigo dispõe que “os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores”.



7. OBRIGAÇÕES

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

➤ Elaboração de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise:

- a) a variação dos Índices IMA e IDkA;
- b) a Meta atuarial;
- c) o Gerenciamento de risco;
- d) o Var – Valor em Risco.

➤ Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) abertura de conta segregada de custódia;
- b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
- c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
- d) uso de plataformas eletrônicas.

Dependendo de regulamentação suplementar à Resolução 3922/10, deverá o RPPS proceder à abertura de conta de custódia para organizar os fluxos de pagamentos e recebimentos dos proventos referentes aos segmentos de renda fixa e renda variável.

Tangará da Serra/MT, 25 de outubro de 2011.



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / MT		
Endereço:	AVENIDA BRASIL 50 W		
Bairro:	CENTRO		
Telefone:	(065) 3311-4800	Fax:	
CNPJ:	03.788.239/0001-66		
Complemento:			
CEP:	78300-000		
E-mail:	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br		
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	SATURNINO MASSON		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br		
CPF:	047.986.941-34		
Complemento do Cargo:			
Data Início de Gestão:	01/10/2011		
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF			
Nome:	SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE		
Endereço:	RUA ANTONIO HORTOLANI 39 E		
Bairro:	CENTRO		
Telefone:	(065) 3311-4881	Fax:	
CNPJ:	13.694.270/0001-91		
Complemento:			
CEP:	78300-000		
E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	MARIA DALVA SPECIAN CHAVES		
Cargo:	Diretor		
Telefone:	(065) 3311-4881	Fax:	
CPF:	363.514.409-63		
Complemento do Cargo:			
Data Início de Gestão:	09/06/2011		
E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br		
5. GESTOR DE RECURSOS			
Nome:	MARIA DALVA SPECIAN CHAVES		
Cargo:	Diretor		
Telefone:	(065) 3311-4881	Fax:	
CPF:	363.514.409-63		
Complemento do Cargo:			
Data Início de Gestão:	09/06/2011		
E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br		
Entidade Certificadora:	ANBIMA		
Validade Certificação:	06/06/2014		
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	MARIA DALVA SPECIAN CHAVES		
Telefone:	(065) 3311-4881	Fax:	
CPF:	363.514.409-63		
E-mail:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br		



7. DEMONSTRATIVO		
Exercício: 2012	CPF: 363.514.409-63	
Data de envio:		
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	MARIA DALVA SPECIAN CHAVES	
Data da Elaboração: 20/10/2011	Data da ata de aprovação: 25/10/2011	
Órgão superior competente: CONSELHO PREVIDENCIÁRIO		
Meta de Rentabilidade dos Investimentos		
Indexador: IPCA	Taxa de Juros: 6,00 %	
Divulgação/Publicação:	() Meio Eletrônico	(X) Impresso
RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	50,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	20,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	20,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	10,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	7,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	5,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	3,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		220,00
Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados		
Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos		
Cenário Econômico nacional uso dos Relatórios Focus, IPEA e ANBIMA e internacional com ênfase na retomada de crescimento do PIB individual dos países e PIB mundial		
Objetivos da gestão		
Visando a preservação do equilíbrio financeiro através de investimentos em fundos sem carencia e, através de uma política de ALM Asset Liability Management investimentos de médio e longo prazo em fundos de investimentos quando necessário com carencia, títulos públicos e operações compromissadas visando o atingimento da rentabilidade mínima de IPCA + 6% de juros reais que e a meta atuarial do RPPS		

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Os investimentos poderao ser feitos de forma direta via titulos publicos ou operacoes compromissadas ou de forma indireta quando estes forem feitos via fundos de investimentos ou fundos de investimentos com cotas de fundo de investimentos, sempre baseados em estudo da conjuntura economica nacional e internacional. Os desinvestimentos para alocao naqueles com melhores perspectivas de rentabilidade e segurancia

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

A gestao sera propria. Nao havendo necessidade de selecao de gestores

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Avaliacao mensal, bimestral, trimestral e

semestral dos investimentos, tendo como parametro rentabilidade, meta atuarial, uso benchmarks exemplo indices IMA, IDkA para renda-fixa, IBOVESPA, IBRX e IBRX-50 para renda variavel como analise de performance. Gerenciamento de risco estatístico Var e Sharpe e, risco de credito atraves notas de risco rating

Observações

Meta de alocao a ser ou nao atingida, dependendo da evolucao da conjuntura nacional e internacional
Todo o trabalho de acompanhamento sera feito com base em analises matematica e economica, usando instrumentos de financas e estatisticas para a escolha do melhor investimento que equilibre o ativo financeiro com o passivo atuarial

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	047.986.941-34 - SATURNINO MASSON	Data: 18/11/2013	Assinatura: 
Representante Legal da Unidade Gestora:	363.514.409-63 - MARIA DALVA SPECIAN CHAVES	Data: 18/11/2013	Assinatura: 
Gestor de Recurso RPPS:	363.514.409-63 - MARIA DALVA SPECIAN CHAVES	Data: 18/11/2013	Assinatura: 
Responsável:	363.514.409-63 - MARIA DALVA SPECIAN CHAVES	Data: 18/11/2013	Assinatura: 